VARA ÚNICA DA COMARCA DE BORBOREMA – SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação dos requeridos **M R Z REPRESENTAÇÕES SC LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 05.349.971/0001-65 na pessoa de seu representante legal, **MARCOS ROGÉRIO ZANETTI** inscrito no CPF sob n° 163.937.078-10, **e demais interessados.** O **DR. LUCAS CARBONI PALHARES**, MMº. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Borborema - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução Fiscal** - em que **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA** move em face dos referidos requeridos – Processo nº **0002240-77.2008.8.26.0067 -** em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.legisleiloes.com.br**, **O Leilão terá início no dia 02/02/2027 à partir das 15:10h, e encerramento no dia 04/03/2027 às 15:10h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **50%** (cinquenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site **www.legisleiloes.com.br**.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma **www.legisleiloes.com.br**, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DO LOCAL DO BEM: Rua José Rosa da Silva, nº 245, Centro, Borborema/SP. Foi nomeado **fiel depositário** do bem o Sr. Marcos Rogério Zanetti (fls. 152), quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo marca Volkswagen, modelo Gol 1.0, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, cor preta, combustível álcool/gasolina, Placa JIT1E39, Renavam 00358570174. **Consta** no

Auto de Constatação e Depósito de **fls. 152**, realizado pelo Oficial de Justiça em 20/08/2025, que o veículo encontra-se em bom estado de conservação e de funcionamento.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: IPVA (R$ 997,09); Multas (R$ 239,79); Licenciamento (R$ 174,08); Multas Renainf (R$ 130,16); Licenciamento: Exercício 2025. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo em 12/11/2026, foram constatados débitos no valor de R$ 1.410,96 (um mil, quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 21.976,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta e seis reais).

DÉBITO EXEQUENDO: Consta em **fls. 202/203**, o débito exequendo no valor de **R$ 8.603,43** (oito mil, seiscentos e três reais e quarenta e três centavos), atualizado em 24/10/2026.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC.** Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC,** caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Borborema/SP, 12 de Novembro de 2026.

DR. LUCAS CARBONI PALHARES
MMº. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Borborema - SP